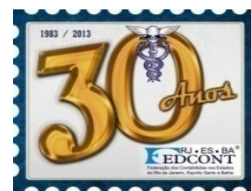




BOLETIM ANO III – Nº 145

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2013



Novas regras para a cobrança judicial no âmbito da execução fiscal

PL 06600/2013 do deputado Cândido Vaccarezza (PT/SP), que "altera a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências".

Equipara à dinheiro, para efeitos da ordem de penhora ou arresto de bens, na Lei de Execuções Fiscais, a fiança bancária ou seguro garantia.

A liquidação da fiança bancária ou do seguro garantia, com o consequente depósito em dinheiro nos autos da execução fiscal, somente poderá ocorrer após trânsito em julgado de sentença dos embargos do devedor.

Prevê, ainda, que somente com o trânsito em julgado da decisão, o depósito, monetariamente atualizado, será devolvido ao depositante, ou entregue à Fazenda Pública, mediante ordem do juízo competente.

A fiança bancária ou o seguro garantia deverão ser liquidados somente com o trânsito em julgado de decisão favorável ao executado em sede de embargos do devedor, mediante depósito judicial dos valores garantidos, para posterior levantamento por parte da Fazenda Pública.

Fonte: Informe Legislativo CNI nº 34

Lei garante 120 dias de salário-maternidade para homens e mulheres adotantes

A Lei também estende para o cônjuge ou companheiro o pagamento do salário-maternidade no caso de falecimento da segurada ou segurado.

Na última sexta-feira (25-10), a presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 12.873 que garante salário-maternidade de 120 dias para o segurado ou segurada da Previdência Social que adotar um filho, independente da idade da criança. A nova regra também equipara homem e mulher no direito ao benefício em caso de adoção. Por exemplo, se em um casal adotante, a mulher não é segurada da Previdência Social, mas o marido é, ele pode requerer o benefício e ter o direito ao salário-maternidade reconhecido pela Previdência Social, sendo afastado do

trabalho durante a licença para cuidar da criança. A mesma regra vale para casais adotantes do mesmo sexo.

A Lei também estende para o cônjuge ou companheiro o pagamento do salário-maternidade no caso de falecimento da segurada ou segurado. Até então, com a morte do segurado o pagamento do salário-maternidade era cessado e não podia ser transferido. Com a transferência, o pagamento do benefício ocorrerá durante todo o período ou pelo tempo restante ao qual teria direito o segurado que morreu. No entanto, para que o cônjuge tenha direito a receber o benefício ele deverá ser segurado da Previdência Social. O salário-maternidade percebido será calculado novamente de acordo com a remuneração integral - no caso de segurado e trabalhador avulso - ou com o último salário de contribuição, para o empregado doméstico.

Para garantir o direito de receber o salário-maternidade após o falecimento do segurado (a) que fazia jus ao benefício, o cônjuge ou companheiro deverá requerer o benefício até o último dia do prazo previsto para o término do salário-maternidade originário.

A Lei nº 12.873 altera, além de outras normas, dispositivos das leis 8.212/91 e 8.213/91 que tratam dos benefícios da Previdência Social.

Fonte: Coad – 29.10.2013

R\$ 143 bilhões devem ser injetados na economia a título de 13º salário

Até o final deste ano devem ser injetados na economia brasileira pouco mais de R\$ 143 bilhões em decorrência do pagamento do 13º salário. Este montante representa aproximadamente 3% do Produto Interno Bruto (PIB) do país e será pago aos trabalhadores do mercado formal, inclusive empregados domésticos; aos beneficiários da Previdência Social, e para aposentados e beneficiários de pensão da União e dos estados. Segundo cálculos do DIEESE, cerca de 82,3 milhões de brasileiros serão beneficiados. O valor médio do 13% corresponde a R\$ 1.663,87.

Distribuição por região

Refletindo a maior capacidade econômica da região, a parcela mais expressiva do 13º salário – 51% - deve ficar nos estados do Sudeste, região que concentra também a maior parte dos trabalhadores, aposentados e pensionistas. Outros 15,6% do total devem ser pagos na região Sul, enquanto no Nordeste devem entrar em circulação 15,4%. Para as regiões Centro-Oeste e Norte, irão, respectivamente, 8,4% e 4,7%. Os beneficiários do regime próprio da União respondem por 5% do montante e podem viver em qualquer região.

Em termos médios, o valor do 13º salário pago ao setor formal corresponde a R\$ 2.029. A maior média deve ser paga para os trabalhadores do setor de serviços, e corresponde a R\$

2.314; o setor industrial aparece com o segundo valor, equivalente a R\$ 2.151 e o menor 13º salário foi verificado entre os trabalhadores do setor primário da economia (R\$ 1.215).

Fonte : Dieese (29/10/2013)

Palestra com presidente da Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro, em Volta Redonda



O Sindicato dos Contabilistas de Volta Redonda, informa que realizará no próximo dia 05 de novembro de 2013 ., palestra com o Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Contador Carlos La Roque , às 10:00 horas no Sindicato do Comercio Varejista de Volta Redonda, situado na Rua Bernardo Ferraz, nº 383 – Aterrado – Volta Redonda.

Esse encontro, é importante para profissionais da contabilidade da região, pois a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro deu um salto de qualidade nos seus serviços, nos últimos anos, tornando-se uma das melhores Junta comercial do Brasil , sob a orientação do Contador Carlos La Roque, facilitando o exercício profissional da classe.

Agendado pelo Sindicato dos Contabilistas de Volta Redonda , reveste-se de real importância pois permitirá o contato pessoal dos presentes, para dirimir dúvidas e buscar informações com a maior autoridade de registro comercial no nosso estado e colega de profissão.

MINI CURRÍCULO - Carlos de La Rocque, nasceu em 10 de dezembro de 1944 no Bairro de Laranjeiras, Zona Sul da Cidade do Rio de Janeiro. Filho de Geraldo de La Rocque, contador e professor e de Maria Conceição Mendonça de La Rocque e tem como irmã Gilda de La Rocque Palis, engenheira, matemática, PHD.

Formado em Ciências Contábeis pela Faculdade Cândido Mendes, nesta cidade. Proprietário de escritório de Consultoria Fiscal e de Contabilidade desde 1974; naquela oportunidade juntamente com seu pai, já falecido. Participa da vida política classista desde 1977. Tendo sido eleito em sucessivos períodos como Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro; chegando à sua Presidência no mandato de 1998/2001 e atualmente Vice-Presidente. Ocupou ainda a Vice-Presidência do Sindicato dos Contabilistas da cidade do

Fonte: E-mail do Sindcontvr

Rio de Janeiro. Mais de 20 anos como proprietário de uma livraria.

Participante de inúmeros eventos classistas no Brasil e no exterior, como ouvinte e palestrante.

Eleito o "Contabilista do Ano" - edição 2007, em votação aberta a profissionais e alunos da Faculdade Moraes Júnior - Mackenzie Rio, encerrada no dia 18 de abril de 2008.

O prêmio é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Contabilidade - IBC, mantenedor da Faculdade Moraes Júnior - Mackenzie Rio, com apoio do CRC-RJ, do SindiCont e do IBRACON-RJ e busca o reconhecimento e divulgação do trabalho de Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro. Tem, ainda, por objetivo, premiar, anualmente, o Contabilista que mais se destacar no mercado, em função de suas realizações profissionais e/ou acadêmicas.

Sindicato Dos Contabilistas De Campos Realiza Encontro De Integração Em Ernesto Machado



**INCO
NONF
2013**

**INTEGRAÇÃO DOS CONTABILISTAS DA
REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE**

**DIA: 09/NOVEMBRO/2013 - SÁBADO
LOCAL: Sítio Bela Vista
Em Ernesto Machado
Km 40 da Rodovia Campos São Fidelis**

Inscrição:
Contadores e convidados pagamento até 04/11 R\$ 100,00, após 150,00
Colaboradores dos escritórios - R\$ 35,00 até o dia 04/11, após R\$ 50,00.

Informações para Inscrições: E-mail: sincca@sincca.org.br - Tel.: (22) 2722-5058

O sindicato dos Contabilistas de Campos realizará no próximo dia 09 de novembro de 2013 (sábado) em Ernesto Machado, o encontro de Integração dos contabilistas, no horário de 9 às 18 horas.

Na programação consta uma caminhada , partidas de futebol e vôlei, período para manifestações de profissionais e também para autoridades de entidades associativas e representativas da profissão.

Na ocasião e somente para primeiros inscritos até o dia 04 de novembro de 2013 , haverá o sorteio de um notebook i3.

Podem participar : profissionais, auxiliares ,convidados e familiares.

Maiores Informações : (22) 2722-5058.

Fonte: Sincca

Reflexão sobre os 25 anos da Constituição

Sempre que a Constituição Brasileira de 1988 completa aniversário – e agora está em seu 25º - a sociedade costuma fazer uma reflexão sobre as conquistas nela incorporadas, lembrando o momento político, as mobilizações, as lutas e disputas havidas no período Constituinte, nos anos de 1987 e 1988. Cinco aspectos foram determinantes para os avanços, especialmente na área social: i) a redemocratização, após 25 anos de ditadura; ii) o método de elaboração da Constituição; iii) a unidade de ação e a mobilização popular; iv) o foco do Governo em apenas dois tópicos do texto constitucional então em debate; e v) o fato de ter acontecido antes do Consenso de Washington.

A Constituinte foi o coroamento do processo de redemocratização, com o povo participando ativamente da construção do novo ordenamento jurídico. E o desabrochar da cidadania, após 25 anos de ditadura, possui uma força simbólica imensurável. Foi nesse clima que a sociedade em geral, e os assalariados, em particular, lutava pela remoção do entulho autoritário e pelo reconhecimento de direitos, inclusive sociais, que tinham sido sufocados ao longo do período autoritário.

O método de elaboração da Constituição, sem um projeto prévio e com intensa participação popular, foi outro elemento determinante para os avanços em matéria de direito e cidadania. O PMDB, o maior partido da Constituinte, teve a prerrogativa de indicar os relatores e negociar a presidência das oito comissões temáticas as 24 subcomissões temáticas, três para cada comissão, além da presença majoritária na comissão de sistematização, a instância que antecedia às votações de plenário. Os relatores, sem exceção, eram parlamentares progressistas dos pontos de vista político e social, contribuindo para a constitucionalização dos direitos.

A intensa participação popular, feita de modo coordenado, teve papel decisivo. Além das emendas populares, com milhares de assinaturas, os setores organizados se fizeram presentes nas audiências públicas. No mundo do trabalho, por exemplo, o DIAP, com apoio das centrais, confederações, federações e sindicatos existentes à época, coordenou a emenda consensual do movimento sindical, cuja íntegra foi incorporada ao relatório da subcomissão dos direitos dos trabalhadores e servidores públicos.

O Governo Federal, por sua vez, estava focado apenas em dois temas (o sistema de Governo e o tamanho do mandato do então Presidente da República), nos quais foi vitorioso, deixando os constituintes livres de pressão governamental em relação aos demais temas. No caso do sistema de Governo, o então Presidente da República atuou fortemente para mudar de parlamentarista para presidencialista e, no caso do tamanho do mandato, que era de seis anos, a Constituinte estava reduzindo para quatro e o Presidente brigou por cinco anos.

A Constituição Brasileira, especialmente nos aspectos sociais, a seguridade em particular, e na ordem econômica, incorporou conquistas importantes, contrariando a política neoliberal dos Governos Ronald Reagan, nos Estados Unidos, e Margaret Thatcher, na Inglaterra. A reação dos organismos internacionais, defensores do Estado mínimo, foi imediata, a ponto de, em apenas um ano após a promulgação da nossa Constituição, terem chegado a um acordo em torno de um receituário neoliberal, de dez itens, batizado de Consenso de Washington, que deveria ser imposto aos países subdesenvolvido ou em desenvolvimentos, inclusive com sugestão para incorporação à Constituição desses países, via reforma constitucional.

As circunstâncias fazem o momento. Não fossem aquelas circunstâncias favoráveis, certamente nossa Constituição, a exemplo da do Chile e de outros países latino-americanos, teria tido um viés neoliberal, sem proteção às empresas e à economia nacional e, principalmente, sem previsão constitucional de direitos sociais e trabalhistas, e com a privatização da saúde e da previdência social, motores da proteção social no Brasil. Viva a Constituição de 1988!

Fonte: Diap – Por Celso Napolitano - Presidente do Diap

Filiado a:

